

# JORNAL APROFEM

ANO XL – Nº 223 – MAI/JUN 2022

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP – CENTRAL DE ATENDIMENTO: 3292-5500 – PORTAL: [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)

## EDITORIAL

### Ocaso do Serviço Público

Já não é de hoje que os espertalhões plantados em posições-chave nos diversos níveis de governo vislumbraram mais uma forma de sangrar os cofres públicos, “legitimando” um recorrente superfaturamento de despesas pagas com o dinheiro que sai do meu, do seu e dos demais bolsos de cidadãos brasileiros honestos (ingênuos pagadores de impostos): a terceirização/privatização dos serviços públicos. E a Capital paulistana não ficou de fora!

Aquilo que, com reservas, admitir-se-ia ser aceito como exceção para situações emergenciais (e apenas enquanto perdurasse a emergência!), já se constitui em regra para as atividades em serviços essenciais: higiene e limpeza, vigilância, cultura, serviços burocráticos, cemitérios (muito em breve), ...

A fórmula é simples: redução dos quadros de servidores estatutários, através da não reposição dos que saem por qualquer razão e da não criação de novos cargos; oferta da gestão dos serviços para Organizações Sociais (ou similares), algumas vezes através de questionáveis pregões/concorrências.

Não é necessário ser um gênio das finanças, sequer um razoável matemático, para vislumbrar que o pagamento de um trabalhador terceirizado (ainda que subempregado e explorado), incluindo benefícios e taxas, adicionados à polpuda comissão do empregador, supera, em muito, o que se dispenderia com o servidor público concursado para exercer as mesmas atribuições (ainda que lhe fossem concedidos os reajustes salariais previstos em lei, o que não ocorre há anos na Prefeitura!).

E esse desmonte do serviço público municipal continua: pretensas “reestruturações de carreira” enfiando goela abaixo do servidor a **desprezível remuneração por subsídio**, que extingue benefícios e prejudica irreversivelmente os servidores não ingressantes (mais antigos) e os aposentados, bem como um arremedo de **meritocracia** bem condizente com o servilismo. Na Saúde, ao adentrar uma Unidade, não raro deparamo-nos com uma grande maioria (ou totalidade) de servidores terceirizados. Os serviços de limpeza e higienização, de alimentação e de vigilância estão quase que totalmente terceirizados.

Na Educação Municipal, já há passos de privatização nos CEUs e, pasme-se: a terceirização da terceirização, com a iniciativa de contratação de instituição particular para fiscalizar os trabalhadores terceirizados dos serviços operacionais e de apoio nas suas Unidades (merenda, alimentação etc.)! E isso acontecendo com o beneplácito de alguns gestores, que parecem ainda não ter notado o nada sutil solapamento das suas atribuições, dando azo a eventuais futuras argumentações acerca da desnecessidade das Equipes Gestoras como hoje restam estruturadas.

Projetos de lei, submetendo os serviços educacionais desenvolvidos nas UEs à gestão de Organizações Sociais, já tramitam na Câmara Municipal, majoritariamente submissa ao Prefeito e sua *entourage*.

Poderíamos nos estender nesse explosivo assunto *ad infinitum*. Mas não julgamos necessário. A advertência está feita e os servidores municipais precisam refletir e posicionar-se contrários a esse risco.

A **APROFEM** LANÇA O REPTO: REITERA A SUA POSIÇÃO CONTRÁRIA À TERCEIRIZAÇÃO/PRIVATIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, REPUDIANDO O SUBSÍDIO E A MERITOCRACIA. OS SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS ESTÃO COM A SUA VIDA FUNCIONAL, O SEU FUTURO PROFISSIONAL E A SUA SUBSISTÊNCIA EM RISCO.

**ACEITARÃO PASSIVAMENTE TUDO ISSO?**

## Campanha Salarial Unificada

### PREFEITO FECHA SUAS PORTAS ÀS ENTIDADES EM REUNIÃO SOBRE SALÁRIOS DOS SERVIDORES

O Prefeito da Capital apresenta a veadores da base de apoio reestruturação de carreira em subsídio para o Quadro de Profissionais da Educação (QPE).

Os sindicatos e entidades do Fórum do Funcionalismo, ao verem na agenda oficial do Prefeito, reunião com a pauta Apresentação sobre Projetos sobre Servidor, com os Secretários da Casa Civil, Gestão, Educação e Vereadores, decidiram rumar à Prefeitura para solicitar, formalmente, participação na reunião. Os Guardas Civis Metropolitanos já estavam orientados a impedir a entrada dos representantes sindicais dos trabalhadores no hall de entrada do Edifício Matarazzo, sede da Prefeitura.

De costas para o diálogo e para negociação com as entidades, o Prefeito proibiu a entrada e fez reunião a portas fechadas com secretários e vereadores da base governista.

#### O Fórum de Entidades Sindicais:

- Repudia qualquer proposta produzida sem diálogo com o conjunto de entidades representativas do funcionalismo municipal, que introduza qualquer modificação no sistema de remuneração, bem como de qualquer forma de reestruturação que não suponha a reposição integral das perdas inflacionárias e, de

modo linear, para todas as categorias.

- Repudia a introdução de métodos autoritários, como o recente projeto para a GCM, com aplicação compulsória, sem direito à opção.

- Denuncia as informações falsas que circulam ou que venham circular tentando atribuir, às entidades que participam do Fórum, qualquer tipo de aceitação a propostas de mudança da remuneração de vencimentos para o modelo em subsídio. Em nenhum momento o governo apresentou qualquer proposta a ser discutida, muito menos a ser aceita.

- Reafirma sua Pauta de Reivindicações, exigindo a reposição das perdas salariais, o fim do confisco dos aposentados e o fortalecimento do serviço público com concursos.

#### ATO DO FUNCIONALISMO

Diante desta situação, as entidades do Fórum convocam todos os servidores ativos e aposentados para o **Ato Unificado do Funcionalismo, dia 9 de junho (quinta-feira), às 14 horas, na frente do prédio da Prefeitura.**

Somente com uma grande mobilização, conseguiremos mostrar nossa força para recusar propostas que venham prejudicar os servidores e o serviço público municipal.

### Comunicado da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) para o Fórum de Entidades Sindicais

Sao Paulo, 03 de junho de 2022.

#### ASSUNTO: Apresentação de projetos sobre servidores municipais.

Sirvo-me do presente para esclarecer que foi realizada, na data de ontem, reunião de trabalho entre a Prefeitura e representantes do parlamento municipal com o fito de apresentar a agenda de estudos relativos aos servidores municipais, ainda em fase de elaboração no âmbito da Administração Municipal.

Tratou-se, de agenda de trabalho, que sinaliza e reforça o compromisso assumido por esta gestão de intensificar a interação e oitiva de representantes do parlamento, de outros órgãos públicos e dos servidores municipais na construção dos projetos do Executivo Municipal.

Nessa mesma linha de compromisso, a SMG retomou a realização das mesas técnicas com as entidades sindicais e reuniões de trabalho com esse r. Fórum, sendo o nosso último encontro realizado em 31/05/2022, oportunidade em que as entidades sindicais apresentaram as expectativas e propostas das categorias que em muito contribuirão para o desenvolvimento e conclusão dos projetos da Administração, tratativas que terão continuidade.

Com esse espírito de respeito e de propiciar a participação e colaboração no desenvolvimento dos projetos de gestão, é que essas agendas de trabalho continuarão a ser realizadas, em especial com os representantes das entidades sindicais, estando, inclusive, já marcado o próximo encontro com esse r. Fórum para o dia 09/06/2022.

### Ato realizado em 09 de junho de 2022

O Fórum de Entidades Sindicais e Associativas do município de São Paulo foi recebido pela Secretária Municipal de Gestão e pelo Secretário da Casa Civil, e reafirmou a Pauta Unificada do funcionalismo municipal.

Os representantes do Governo afirmaram que a **Gestão não apresentará proposta relativa à Revisão Geral Anual, e que se dispõe a tratar questões relativas ao funcionalismo em Mesas Setoriais.** O Governo não apresentou as propostas discutidas com sua base na Câmara Municipal, nem tampouco explicitou com quais setores pretende dialogar.

Em resposta ao Governo, o Fórum de Entidades reafirmou que apresentou a Pauta da Campanha Salarial e reivindicou que o Governo formalize suas intenções por escrito. E que se comprometa a não enviar quaisquer projetos que tratem do funcionalismo, à Câmara Municipal, sem prévio debate com as entidades.

O Fórum de Entidades irá se reunir nos próximos dias para discutir os passos seguintes da Campanha Salarial Unificada.



**APP APROFEM**

Facilidade, informações e diversos recursos na palma da sua mão.

- Agenda Moderna
- Fale Conosco
- Publicações do DOC
- Publicações do Servidor
- Calculadora de Evolução Funcional
- Informações Úteis e Vida Funcional
- Notícias e notificações importantes

**+ E MUITO MAIS!**

**APROFEM**  
MODERNO E INTELIGENTE. É APROFEM

Faça agora o download e comece a usar!

Disponível na App Store e Google Play

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO PORTAL APROFEM  
Fechamento desta edição: 09/06/2022

Seminário APROFEM:

# “Os Horizontes da Diversidade e da Inclusão Social”

A APROFEM realizou no dia 26 de maio passado, o Seminário “Os Horizontes da Diversidade e da Inclusão Social”. O primeiro evento presencial do ano contou com palestrantes renomados que, além de compartilharem conhecimento, emocionaram o público com suas experiências e histórias de vida.

## Depoimentos de participantes

Boa noite. Desejo, através desta, parabenizar a APROFEM pelo belíssimo Seminário. Reitero a gratidão pela excelente organização, acolhida e relevância do tema. A formação do professor é intrínseca à prática pedagógica. Entender a Inclusão e a Diversidade, nesse contexto, é vital na construção de uma Educação verdadeiramente Humana. Parabéns mais uma vez!!! Espero que possamos ter mais eventos como esse em nosso calendário anual. *Roberta*

Boa tarde! Faltam-me palavras para elogiar o Seminário, à altura do que vocês merecem! Foi simplesmente maravilhoso do começo ao fim! Chegamos às 17h e parecia que o dia não havia passado! Muito obrigada pela oportunidade enriquecedora! Espero que seja o primeiro de muitos que eu venha a participar! *Cibele*

Valeu, APROFEM! Primeiro evento presencial de 2022 com muitos conhecimentos, músicas, emoções à flor da pele e arte. Tudo isso envolvidos pelo sentimento chamado amor. *Iverly*  
Que essa mensagem chegue até a equipe APROFEM como um forte abraço em agradecimento pelo dia de hoje. O Seminário foi para além da reflexão profissional e melhoria das práticas educativas: trouxe um olhar sensível, falas poéticas e um sentimento profundo do quanto a empatia deve fazer parte do nosso cotidiano para que, juntos, criemos uma sociedade melhor. Ressalto que apreciei a fala da Paloma com lágrimas descendo, pois esse ano estou com o privilégio de conviver, aprender e contribuir para o pleno desenvolvimento de uma criança com síndrome de down e ela me trouxe a certeza daquilo que acredito: o potencial aliado à oportunidade traz o verdadeiro sucesso que é a felicidade. Parabéns a todos envolvidos na elaboração e acontecimento desse evento tão precioso para nós profissionais da Educação. *Andressa*

Seminário Maravilhoso. Gostaria de parabenizar a equipe deste sindicato pelo evento de hj, muito rico, não só de conhecimento pedagógico, mas para aplicação no nosso mundo tão cruel. *Magna*

A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

## JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

*Jornal APROFEM* é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359. OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

### EXPEDIENTE

**Diretor Responsável:** ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR  
**Produção Gráfica:** Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares  
**Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita**

# Contribuição Previdenciária (14%) para aposentados e pensionistas (Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município, Art. 33)

Passou a incidir sobre a parcela dos proventos (aposentados) e pensões (pensionistas) que supera um salário mínimo, a partir de 19/março/2022.

## HOLERITE DE FEVEREIRO/2022

- A ➔ Provento/Pensão do mês – R\$ \_\_\_\_\_
- B ➔ Valor do Teto Salarial do INSS – R\$7.087,22
- C ➔ Alíquota de contribuição para o RPPS – IPREM – 14%
- D ➔ Valor do desconto para o RPPS – IPREM – R\$ \_\_\_\_\_

$$D = (A - B) \times C$$

## HOLERITE DE ABRIL/2022

- A ➔ Provento/Pensão do mês – R\$ \_\_\_\_\_
- B ➔ Valor do Salário Mínimo Nacional – R\$1.212,00
- C ➔ Alíquota de contribuição para o FUNPREV ou FUNFIN – 14%
- D ➔ Valor do desconto para o FUNPREV ou FUNFIN – R\$ \_\_\_\_\_

$$D = (A - B) \times C$$

## HOLERITE DE MARÇO/2022

O valor do desconto foi proporcionalizado, com 18 dias calculados pela regra vigente até fevereiro/2022 e os 13 dias restantes calculados pela regra mostrada para abril/2022.

## CANTINHO DO PORTUGUÊS

# Isso é do tempo dos afonsinhos!

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos (\*)

Um falante do nosso idioma, ao empregar em seu discurso a expressão tempo dos afonsinhos, estará se referindo a uma época distante, longínqua, antiga, ultrapassada. “No tempo do rei velho”, segundo Aurélio, ao definir/conceituar o verbete tempo.<sup>1</sup>

Grosso modo, outras expressões do nosso idioma gravitam em torno desse significado, tal como: “Isso é do tempo do Onça”, “Essa roupa é do tempo do zagaia”.

A locução “tempo dos afonsinhos”, muito popular em Portugal, refere-se “à época em que vigorou a Lei das sete partidas<sup>2</sup>, de Afonso X, el-Sábio, de Castela e Leão, (1253-1284), mandada adotar pelo seu neto, El-Rei D. Diniz, (1281-1325), no território português.

As primeiras coleções de leis foram as Ordenações Afonsinas, terminadas em 1446, e publicadas na menoridade do Rei Afonso V.<sup>3</sup>

(\*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. 1. ed., 16ª impressão. Rio de Janeiro (RJ): Editora Nova Fronteira, 1975.
- 2- A Lei das Sete Partidas caracterizava-se por ser um texto de direito comum e incluía vários assuntos jurídicos, entre eles de direito constitucional, civil, mercantil, penal e processual. A intenção da compilação era unir os costumes do Direito Canônico e do Direito Romano. A Lei das Sete Partidas é considerada por muitos a compilação mais perfeita jurídica mais perfeita da Idade Média. Disponível em: [jb.jusbrasil.com.br/lei-das-sete-partidas](http://jb.jusbrasil.com.br/lei-das-sete-partidas) – Acesso em 01/06/2022.
- 3- CASCUDO, Luís da Câmara. Locuções tradicionais no Brasil. São Paulo: Global, 2004, p. 89.

## CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS APROFEM

Mais qualidade de vida, saúde e conhecimento para o seu dia a dia.

Cursos de Idiomas

Espanhol

Francês

Japonês

Italiano

Inglês

Cursos Livres

- Arterapia
- Gastronomia
- Como praticar Yoga com crianças e adolescentes na escola
- Dança e Educação Corporal com os ritmos das Danças de Salão
- Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
- Hatha Yoga e Educação Integral
- Musicalização e Corporeidade
- Oficinas de Meditação: Educação e Saúde Integral
- Programa Atividade
- Violão Popular

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA FILIADOS, CONJUGES E DEPENDENTES

APROVEITE ESTE BENEFÍCIO DA APROFEM!  
<https://cursos.aprofem.com.br>

Atenção! Cursos Livres e de Idiomas não pontuam para Evolução Funcional. Consulte previamente modalidade do curso (on-line, presencial ou híbrido) e local de realização (APROFEM - Unidade Humaitá ou Unidade República)

## APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)

### DIRETORIA

#### DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR	VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO	TESOUREIRO GERAL - TERESA CRISTINA SERIPIERRI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA (in memoriam)	1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM	2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

#### DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANNETTI – ELAINE HEZNE BIANCO  
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – CARLA MARINA INOUE – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO  
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLAN DE MORAES TORELLI – MONIKA GIZELA PILLAT REIS  
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

### CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
BENILDE SILVA	HÉRCULES RODRIGUES
CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS	REGIANE BORGES DA SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL	SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

## CURTAS

### Instruções para preenchimento da Declaração Anual de Bens e Valores 2022

No mês de maio, todos os servidores municipais no exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos em órgãos da administração direta e indireta devem efetuar a Declaração Anual de Bens e Valores, prevista no Decreto nº 59.432/2020. Devido à extensão do prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda da Receita Federal, **excepcionalmente no ano de 2022, o prazo para apresentação da atualização da Declaração de Bens será de 01 a 30 de junho.**

Em virtude da edição da Lei nº 14.230/2021, o preenchimento da Declaração Anual de Bens e Valores mudou, e o agente público agora deverá importar a declaração de IRPF entregue à Receita Federal em 2022, não sendo mais aceito o preenchimento manual do SISPATRI\* nesses casos.

Somente os agentes públicos que não entregaram a Declaração de IRPF 2022 à Receita Federal é que deverão fazer o preenchimento manual da Declaração de Bens e Valores diretamente no SISPATRI.

No Manual de Apoio ao Usuário, disponível em todas as telas do módulo de Declaração de Bens do SISPATRI, é explicado como proceder.

**Atenção:** o servidor que não entrega o documento no prazo previsto tem a sua remuneração suspensa e está sujeito a outras medidas administrativas. Os aposentados e pensionistas estão isentos da Declaração Anual de Bens e Valores.

(\*) SISPATRI – Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

### Cursos oferecidos pela APROFEM

- 15 cursos já homologados pela SME e oferecidos em 2022, com 34.150 vagas para os filiados interessados.
- 9 novos cursos previstos até agosto, com mais 25.000 vagas para os filiados.

### Lei Lucas

Essa lei (Lei Federal nº 13.722, de 04/10/2018) tem por objetivo primordial proteger as crianças do ensino infantil e básico de acidentes comuns que podem ocorrer em ambientes escolares.

A necessidade dessa lei foi devido a um acidente que ocorreu com Lucas B., uma criança de apenas 10 anos de idade, que perdeu a vida em um simples passeio escolar. Alega-se que essa fatalidade poderia ter sido evitada se houvesse preparo sobre primeiros socorros pelas pessoas responsáveis pelo evento.

### O que diz a Lei Lucas?

A lei obriga as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica, a se prepararem para atendimentos de primeiros socorros.

As instituições de ensino devem ministrar cursos que capacitem professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros. Tal obrigação se estende aos estabelecimentos de recreação infantil.

O curso deve ser ofertado a cada dois anos. E vale ressaltar que há previsão de penalidades para quem não cumprir a lei. A punição começa pela notificação do descumprimento da lei. Após isso, pode haver multa e até mesmo a cassação do alvará ou responsabilização patrimonial.

**O objetivo é garantir que todos saibam agir nos primeiros socorros até que a assistência médica especializada chegue ao local.**

Obs.: - *Aguarda regulamentação no âmbito da SME.*

Acesse a íntegra da Lei através do link:

<https://www.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00006667>

### Assédio Sexual

A Prefeitura produziu o relevante material “Assédio Sexual na Administração Municipal – Como denunciar?”

Trata-se de uma cartilha contendo material informativo sobre a Lei nº 16.488/2016, e o Decreto nº 57.444/2016, que tratam de medidas de prevenção e combate ao assédio sexual na Administração Pública Direta, autarquias e fundações. Também aborda o Assédio Moral e quando ocorrem juntos.

Acesse o teor da cartilha em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/cartilha%20combate%20ass%C3%A9dio%20-%20FINAL2\(1\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/cartilha%20combate%20ass%C3%A9dio%20-%20FINAL2(1).pdf)

### Assédio Moral no ambiente de trabalho: Quem será a próxima vítima?

Afinal em que consiste o assédio moral?

“Qualquer conduta abusiva manifestando-se, sobretudo, por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade...”, assim o caracteriza a psiquiatra Marie-France Hirigoyen.

Artigo disponibilizado no **Portal APROFEM**, nos faz refletir sobre o tema, independente de estarmos no cenário como vítima ou circunstantes.

Acesse a íntegra através do link:

<https://www.aprofem.com.br/assedio-moral>

### Inclusão nas UEs – Desafios

Em artigo disponibilizado no **Portal APROFEM**, a Entidade trata da inclusão da pessoa com deficiência, do substancial aumento de diagnósticos (TEA) e, como consequência, de matrículas nas escolas.

Ressalta também a importância da reflexão sobre como se dá a Inclusão nas UEs da RME, as condições de trabalho de seus educadores e o acolhimento às pessoas com deficiência.

Acesse a íntegra através do link:

<https://www.aprofem.com.br/inclusao>

### Prêmio Betinho 2022

O “Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania”, aprovado pela Resolução nº 13/97, tem o objetivo de reconhecer pessoas físicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvam atividades, programas e projetos de enfrentamento da fome, exclusão, miséria, violência e outras práticas de luta pela cidadania no Município de São Paulo.

As inscrições para o Prêmio Betinho 2022 deverão ser efetuadas até o dia 15 de junho de 2022.

Consulte regulamento e formulário de inscrição:

<https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-betinho-2022/>

### Eleição de Grêmios Estudantil

Ocorreu no dia 28 de abril passado a eleição do Grêmios Estudantil 2022 da EMEF “Armando Crídey Righetti”, DRE São Miguel Paulista, com 7 chapas concorrentes e a participação de 776 alunos.

De acordo com o professor José Wilton, nosso filiado e orientador do Grêmios Aliança pela Liberdade Estudantil, o evento contou com a parceria da Escola Judiciária Eleitoral Paulista, do TRE-SP, e a diplomação dos eleitos com a participação do Presidente do TRE-SP.

### Lançamento de Livro

A professora Angela Cantos Fiorini Alves, filiada à **APROFEM**, lançou o livro infantil: “*Pianada, um menino do interior*”. Dialética Editora. A obra pode ser adquirida pela Editora Dialética ou Amazon.

Mais informações:

[angelacantos11@gmail.com](mailto:angelacantos11@gmail.com) – Tel.: (11) 97370-3108

<https://loja.editoradialetica.com/>

### Cursos Preparatórios para Concursos

A Fábrica de Ideias Pedagógicas ([www.fiped.com.br](http://www.fiped.com.br)) está com matrículas abertas no seu curso preparatório presencial e on-line para os concursos de Professor de Educação Infantil e Fundamental I (PEIF I) e Professor de Ensino Fundamental II e Médio.

Descontos especiais através dos cupons:

Sindicalizados APROFEM e seus indicados (APROFEM10) – 10% off

Tels.: (11) 2918-5004/zap (11) 98175-5390

VAGAS LIMITADAS!

## CONHEÇA SUA ENTIDADE

Usufrua dos muitos benefícios que você tem por ser um filiado APROFEM!



### REPRESENTATIVIDADE

Mais de 60 mil filiados



### FORMAÇÃO

Cursos EADs gratuitos



### SAÚDE

Atendimento odontológico gratuito, plano de saúde Intermédica, benefício-farmácia



### VIDA FUNCIONAL

Publicações em primeira mão



### INFORMAÇÃO

Portal, APP e newsletters



### LAZER

Colônias de Férias e Pousada APROFEM



### CALCULADORA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Recurso exclusivo do APP APROFEM



### RELACIONAMENTO

Atendimento personalizado



### ASSESSORIA JURÍDICA



### CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS



### SUORTE E ORIENTAÇÕES TECNOLÓGICAS



### EXTENSA REDE DE CONVÊNIO E PARCERIAS



## TUDO ISSO E MUITO MAIS!

Mais informações, acesse o Portal APROFEM: [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)

# Recrudescimento da pandemia da COVID-19

**APROFEM** SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Caro(a) **Representante Sindical da APROFEM**  
Senhor(a) Diretor(a)  
Demais Chefias de Unidades Municipais

Face à constatação do expressivo aumento de casos de contaminação pela COVID-19 junto aos Profissionais de Educação e demais servidores, aos alunos e à população em geral, resultando em sistemática ampliação da média de novos casos de contaminação e de mortes decorrentes, a **APROFEM** encaminha, anexos, rol de orientações difundidas no curso da pandemia e que continuam atuais na sua quase totalidade, não obstante o estágio atual de vacinação e afrouxamento das diretrizes emergenciais oficiais.

A incidência do surto gripal (influenza), também grave e com sintomas em grande parte análogos aos da COVID-19, potencializa os riscos e justifica a necessidade de muita cautela e adoção de medidas preventivas.

No caso de Unidades Municipais de outras Secretarias, sugere-se a adequação das medidas aqui sugeridas à sua especificidade e realidade.

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente da APROFEM

## Comunicado da APROFEM

A preocupação da **APROFEM** com a integridade física/emocional (saúde) e profissional dos servidores municipais da Capital, bem como da população paulistana como um todo, frente ao recrudescimento flagrante da pandemia da COVID-19, associado ao elevado número de contaminados pela gripe Influenza, tem sido reiterada e pode ser constatada em matérias de destaque da mídia e dos informativos da **APROFEM**.

Frente ao retorno das crianças e jovens às atividades presenciais nas Unidades Educacionais, bem como da expectativa de concretização do posicionamento transparente das autoridades municipais, traduzido em ações objetivas, visando assegurar a proteção máxima possível a todos os envolvidos, e da constatação do preocupante recrudescimento dos casos de contágio, internações e mortes, a **APROFEM** assim se manifesta:

✓ que estejam assegurados e cumpridos, nas Unidades Municipais, os já conhecidos Protocolos de Higiene e Segurança, dentre eles o fornecimento e uso de máscaras tecnicamente confiáveis para todos os agentes públicos (estatutários, contratados, terceirizados...), álcool/álcool-gel para higienização sistemática, ventilação e distanciamento adequados, dentre outros.

### Nas Unidades Educacionais, em especial:

✓ Assegurar, dentro dos parâmetros da regulamentação oficial, que os educadores, os alunos e quaisquer outras pessoas que adentrem as UEs estejam comprovadamente vacinados;

✓ Assegurar aos educadores detentores de comorbidade e/ou que apresentem os já tão comentados e conhecidos sintomas gripais, a possibilidade de afastamento das atividades presenciais sem qualquer prejuízo de ordem funcional;

Que as chefias sejam orientadas quanto aos procedimentos e prontamente atendidas/assistidas nos seus encaminhamentos;

✓ (Re)Orientar os pais ou responsáveis pelos alunos para observarem a condição dos mesmos para uma permanência segura na escola: inexistência dos sintomas gripais e/ou casos da COVID neles ou em qualquer pessoa com quem tenham mantido contato;

✓ Assegurada essa atitude preventiva, a UE não deve transigir e aceitar que o aluno com sintomas gripais permaneça em atividades presenciais coletivas. O seu retorno à residência deve ser assegurado com as cautelas de praxe, só retornando às atividades educacionais presenciais com a comprovação da inexistência de risco;

✓ Acionar os Conselhos para refletir e deliberar sobre essas considerações e tantas outras que deverão surgir, deliberando e respaldando as ações da Equipe Escolar;

✓ Discutir e refletir sobre o teor da Nota Técnica Conjunta COVISA/CAB nº 01 – “Orientações para retorno seguro às aulas no município de São Paulo, diante da pandemia da COVID-19”, e outros documentos relevantes e afins.

**A APROFEM COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO DE SEUS REPRESENTADOS,  
NA SUA ALÇADA, PARA QUAISQUER ENCAMINHAMENTOS  
QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

## Covid-19 em Unidades Educacionais: Definições e Medidas de Controle

### DEFINIÇÕES

**Síndrome Gripal (SG):** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois (02) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- **EM CRIANÇAS:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

- **EM IDOSOS:** deve-se considerar também os critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

*Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (dor, náuseas, diarreia) podem estar presentes.*

**Surto de Síndrome Gripal em Unidades Educacionais:** ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados para Influenza ou COVID-19. Considerar vínculo epidemiológico **no período de 7 dias para Influenza e de 14 dias para SARS CoV 2.**

### MEDIDAS FRENTE A CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO

#### Afastamento (isolamento) em Unidades Educacionais.

- **Casos suspeitos de SG**

Todos os casos suspeitos devem ser afastados e realizado teste para confirmação diagnóstica. Se não for possível a confirmação laboratorial, o afastamento deve ser mantido da mesma maneira que os casos confirmados para COVID-19.

- **Casos Suspeitos e/ou confirmados de COVID-19**

Para indivíduos com SG, com confirmação para COVID-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou laboratorial), recomenda-se o afastamento (isolamento) por 07 dias a partir do início dos sintomas. Após 07 dias, o isolamento poderá ser interrompido desde que o indivíduo esteja há 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e com remissão dos sintomas respiratórios. Se o indivíduo permanecer sintomático até o 7º dia de início de sintomas, o isolamento deve ser mantido até o 10º dia.

- **Casos confirmados de Influenza** deverão ser afastados por, no mínimo, 48 horas, podendo ser liberado o retorno à escola se clinicamente estável e sem febre (sem uso de antitérmico) por 24 horas.

#### Contatos de Caso Suspeito/Confirmado:

Considera-se como contato qualquer pessoa que esteve em “**contato próximo**” a um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade (entre 2 dias antes e 10 dias após a data de início de sintomas), devendo-se considerar os ambientes domiciliares e laborais.

#### Consideram-se **Contatos Próximos:**

- Quem esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, de um caso suspeito/confirmado, estando ambos sem uso de máscaras;

- Quem teve um contato físico direto, com um caso suspeito/confirmado, sem tomar as medidas de precaução não farmacológicas (ex: lavagem das mãos, uso de máscaras).

- Quem seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios) de um caso suspeito/confirmado.

Todos os contatos devem ser afastados (quarentena) e devem ser monitorados pela UBS da área de residência, diariamente por 14 dias, a contar da data do último contato com o caso suspeito ou confirmado de COVID-19. Contudo, a quarentena pode ser reduzida para 7 dias se o indivíduo for testado a partir do 5º dia do último contato, tiver resultado negativo e não apresentar sintomas no período. Cabe ressaltar que, nesta situação, o monitoramento dos sinais e sintomas deve ser continuado até o 14º dia e as medidas gerais de prevenção e controle devem ser reforçadas.

**Nas Unidades Educacionais de Educação Infantil,** todos os alunos e professores/funcionários da mesma sala de aula do caso suspeito/confirmado

▶ também podem ser considerados como contatos próximos e recomendase quarentena por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado. Além disso, também podem ser considerados contatos próximos, todos do mesmo transporte escolar e todos os outros contactantes que forem identificados durante a investigação.

**Nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio**, frente a um caso suspeito/confirmado de COVID-19, deve ser realizada investigação local para identificação de alunos e/ou funcionários que podem ser considerados como contatos do caso suspeito/confirmado.

Os alunos e professores/funcionários que, após a investigação, forem considerados como contatos próximos do caso, devem ser afastados (quarentena) por 14 dias a partir da data do último contato com o caso suspeito/confirmado. Contudo, a quarentena pode ser reduzida para 7 dias se o indivíduo for testado a partir do 5º dia do último contato, tiver resultado negativo e não apresentar sintomas no período. Cabe ressaltar que, nesta situação, o monitoramento dos sinais e sintomas deve ser continuado até o 14º dia e as medidas gerais de prevenção e controle devem ser reforçadas. A partir do segundo caso de COVID-19 na mesma sala de aula, pode-se recomendar o afastamento por 14 dias (contados a partir da data do último contato com os casos confirmados) de todos os alunos e professores/funcionários da mesma sala de aula.

Não há recomendação de suspensão das aulas para toda a comunidade escolar frente a um único caso suspeito/confirmado de COVID-19.

Todos os contatos que apresentarem quadro compatível com SG devem ser considerados como casos suspeitos para COVID-19 e avaliados em serviço de saúde.

### Considerações sobre a possibilidade de suspensão das aulas nas Unidades Educacionais, frente a surtos de síndrome gripal confirmados para COVID-19:

Quando forem identificados casos suspeitos/confirmados de COVID-19 em mais de uma sala de aula da mesma escola em um período de até 14 dias, a UBS/Serviço de saúde da área de abrangência da unidade educacional deverá discutir junto à vigilância epidemiológica local (UVIS), as condutas pertinentes referentes a possível suspensão de atividades nas classes com casos confirmados, conforme avaliação de cada caso.

#### Observação:

O teor destas informações é baseado em orientações contidas na Nota Técnica Conjunta COVISA/CAB nº 01.

## Orientação para realização de Reunião do Conselho da U.E., para análise da conjuntura local

- ✓ Alguns dos principais aspectos a serem observados e ponderados:
  - Infraestrutura da U.E.
    - Sanitários adequados e suficientes;
    - Segurança: escadas, corrimãos, portões, muros etc.;
    - Sinalização: distanciamento assegurado;
    - Bebedouros – fornecimento seguro de água potável;
    - Ventilação dos ambientes;
    - Alimentação – estrutura adequada.
  - Recursos Humanos
    - Suficientes para assegurar higienização regular e sistemática (a cada 3 horas);
    - Módulos completos para buscar assegurar a regularidade da ação educativa.
  - Protocolos Básicos
    - Máscaras para os alunos em quantidade suficiente para assegurar substituições e adequações;
    - Termo de responsabilidade firmado pelo pai/responsável, em caso de recusa ao uso da máscara (se e enquanto não for restabelecida a obrigatoriedade do uso);
    - Álcool gel: quantidade suficiente, no prazo de validade, cobrindo locais estratégicos;
    - Uniformes: suficientes para assegurar, individualmente, a lavagem/assépia diária;
    - Fiscalização do transporte escolar.
- ✓ Minuta de Ata sugerida pela APROFEM
  - Para ser adequada ao desenrolar da reunião em cada U.E.
  - Um dos objetivos é procurar isentar os Profissionais de Educação de responsabilização legal nos previsíveis casos de infecção e suas consequências: Averiguações, enquadramentos, indenizações etc.
  - É imprescindível que todas as UEs acionem os respectivos Conselhos.

Ata da Reunião Ata da Reunião (Ordinária ou Extraordinária), do Conselho de ..... do(a) CEI/EME/EMEF/EMEFM/CEU/CIEJA/CCA....., DRE ....., em que a comunidade escolar leva a termo o seu posicionamento relativo à constatação do não cumprimento dos protocolos de segurança sanitária a contento, a despeito até de eventual Termo de Vistoria (ou assemelhado) oficial que atesta condições de funcionamento da Unidade para o devido retorno às aulas presenciais.

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e vinte e dois, às .... horas e ..... minutos, sob a presidência do(a) Conselheiro(a) ....., reuniram-se, em (primeira ou segunda) convocação, pelo sistema eletrônico ....., os membros representantes dos diferentes segmentos do Conselho de ..... do(a) CEI/EME/EMEF/EMEFM/CEU/CIEJA/CCA ....., para a reunião (ordinária ou extraordinária) do Conselho de ..... com a finalidade precípua de deliberar sobre a questão em epígrafe. Presentes à reunião, os seguintes conselheiros: **a)** membro nato: .....; **b)** equipe docente: ..... e ...; **c)** equipe técnica: ..... e ....; **d)** equipe de apoio à educação: ..... e ....; **e)** equipe discente: ..... e ....; **f)** pais e responsáveis: ..... e ..... (e outros, se houver). Com a palavra, o(a) presidente do Conselho expôs aos presentes a finalidade da reunião: possibilitar que os integrantes do Conselho, em nome dos seus representantes, pudessem se manifestar quanto ao não cumprimento dos protocolos de segurança sanitária a contento, a despeito do posicionamento oficial atestando haver condições de funcionamento presencial regular da Unidade. Para tanto, o(a) presidente do Conselho, considerando as determinações administrativas e eventuais providências já tomadas pela Administração até o presente, relativamente à Unidade Educacional no combate à pandemia da COVID-19, alertou os participantes da reunião sobre responsabilidades às quais cada servidor estará sujeito. Lembrou que cada um deve refletir sobre as características da comunidade local confrontadas com a dinâmica do dia a dia escolar. Sugeriu que cada um analisasse eventuais providências já tomadas, ou não, pela Administração, visando proteger a saúde e a vida de cada um no espaço escolar. Além disso, ponderou que, no presente cenário, sem o cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, cada um deve cogitar sobre possíveis intercorrências nefastas entre os próprios servidores que, nas relações entre pares, poderão, até, resultar em processo administrativo. Após essa introdução, a fala foi franqueada aos presentes, ocasião em que vários Conselheiros puderam externar a própria insegurança, preocupações, dúvidas e constatações, concluindo que a Unidade não está em plenas condições de segurança sanitária. Também foi apontado pelos presentes que, em tal cenário, nas relações interpessoais, independentemente do segmento de cada Profissional, além da assunção de novas responsabilidades, poderão advir consequências de ordem disciplinar imprevisíveis, em razão de discordâncias, diante de determinadas situações. Quanto à constatação do não cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, existentes na (CEI/EME/EMEF/EMEFM/CEU/CIEJA/CCA) ....., os Conselheiros foram concordes em apontar os seguintes itens em desconformidade: a) .....; b) .....; c) .....; d) .....; e) ..... Fica também consignado à presente ata que, diante de tal constatação, o Conselho, nos termos e prerrogativas da Lei nº 8.989/1979 e da Lei nº 14.660/2007, requer à chefia da Unidade oficial a Secretaria Municipal de Educação, via Diretoria Regional da Educação, notificando a falta de condições, bem como a deliberação deste Conselho pelo pleno respeito aos referidos protocolos, inclusive no que se refere aos afastamentos dos servidores e dos alunos, nesta Unidade. E que, no caso de não acolhimento do parecer/deliberação supra, a formalização de determinação em contrário por autoridade hierarquicamente superior represente a avocação para si e, em decorrência, a isenção dos servidores da Unidade e/ou membros deste Conselho, da responsabilização administrativa, civil e criminal, em casos de eventual contaminação na comunidade escolar. Também delibera notificar os pais/responsáveis pelos alunos da U.E. das providências ora levantadas e aprovadas por este Conselho, bem como a autorização para que a APROFEM (ou outra entidade representativa), se solicitada, possa atuar com o mesmo escopo de solução para os impasses, junto aos escalões oficiais e/ou à mídia. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o(a) Senhor(a) Presidente encerrou a reunião, tendo eu, ....., lavrado a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo(a) Senhor(a) Presidente e pelos demais participantes da reunião. São Paulo, ..... de ..... de 2022.

### APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

Ofício nº 003/2022  
Senhor Prefeito da Capital  
Dr. Ricardo Nunes

#### Assunto: Recrudescimento da pandemia

A APROFEM – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo vem, através deste, solicitar o maior empenho no sentido de preservar a saúde e a vida da população paulistana, adotando medidas preventivas em todas as Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

Não se trata de pensar novas estratégias para o enfrentamento da nova cepa do Coronavírus, agora associada ao surto de Influenza. Trata-se de retomar as práticas já adotadas anteriormente e que, mercê do sucesso da campanha de vacinação em massa, têm sido visivelmente descontinuadas, facilitando exponencialmente a difusão célere dos agentes infecciosos.

Medidas como o teletrabalho, retomada dos protocolos sanitários, entrosamento entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Educacionais, por exemplo, bem como a volta do ensino remoto, ou mesmo híbrido, são algumas das possibilidades que, se adotadas, poderão contribuir para a redução da contaminação, evitando, assim, a superlotação dos hospitais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação já foram anunciados investimentos de recursos para a adoção das medidas acima, através da adequação dos prédios escolares, da compra de tablets para os alunos e de notebooks para os professores, trazendo a Rede Municipal de Ensino a um cenário muito diferente daquele que tínhamos no início da pandemia. Ficamos na expectativa da sua efetiva concretização.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

# Síndrome de Burnout

## ORIENTAÇÃO PADRÃO

Instados sobre recorrentes queixas referentes à possível caracterização de Síndrome de Burnout para alguns filiados, temos a esclarecer:

A Organização Mundial de Saúde anunciou que os distúrbios psíquicos vinham aumentando, de forma visível, em função do confinamento, do uso intensivo de novas tecnologias e das incertezas sobre o trabalho promovidas pela pandemia da Covid-19. Entre tais distúrbios, a Síndrome de Burnout.

Desde o dia 1º de janeiro de 2022, a Síndrome de Burnout, que muitos conhecem como a síndrome do esgotamento profissional, foi incorporada à lista das doenças ocupacionais reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Assim, os indivíduos diagnosticados passam a ter as mesmas garantias trabalhistas e previdenciárias previstas para as demais doenças do trabalho. No Brasil, a síndrome passará a ter o código QD85, dentro da CID-11 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde).

Burn out é um verbo inglês que significa consumir uma chama até ela se extinguir totalmente, por não haver mais combustível para queimar. Por analogia com o significado do verbo, o psicólogo alemão Herbert Freudenberg batizou de Burnout o distúrbio psíquico-depressivo que colapsa a capacidade produtiva do profissional, a ponto de não conseguir realizar mais nada. Embora a síndrome seja um tipo de estresse, sua especificidade está na causa: ela é, necessariamente, relacionada à atividade laboral.

Por ser uma doença decorrente do trabalho, há implicações, principalmente, no âmbito previdenciário, tais como: licença médica por acidente do trabalho durante o período de incapacidade temporária; e demais direitos e indenizações previstos na Lei nº 9.159/80.

Para obter o reconhecimento da Síndrome como doença do trabalho, é necessário que primeiro se obtenha laudo ou relatório detalhado, com CID apontando que o Burnout realmente decorreu do trabalho e com abertura de CAT\*. Caso a Administração indefira o reconhecimento como doença do trabalho, após esgotadas todas as instâncias administrativas, há possibilidade de reconhecimento judicial.

Para instruir a competente ação judicial serão necessários os seguintes documentos:

- Cópia integral do processo administrativo que indeferiu o reconhecimento como doença do trabalho
- Laudo e/ou relatório de médico assistencialista atestando a Síndrome (CID) e que foi adquirida ou desencadeada em razão do trabalho desenvolvido na PMSP
- Rol de testemunhas que corroborem as condições de trabalho
- Outros documentos médicos pertinentes
- Cópia dos documentos pessoais
- Comprovante de residência
- Três últimos holerites

(\* ) A chefia não pode negar-se a abrir a CAT.

# Medidas de Conscientização

- Lei recente, em vigor.
- Desafio: inserção no projeto pedagógico das UEs, compatibilizando com o já estabelecido.
- A APROFEM reconhece a relevância do tema, já está oferecendo este ano diversos cursos EADs homologados alinhados com cada artigo da Lei e segue em busca de mais temas, bem como outras alternativas para contribuir com a sua efetiva implantação.

**LEI nº 17.787, de 26 de abril de 2022 – (DOC 27/04/2022, pág. 1)**

**Dispõe sobre as medidas de conscientização no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica, e dá outras providências.**

Art. 1º As escolas públicas da educação básica poderão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização sobre o pleno desenvolvimento da pessoa humana, nos termos preconizados pela Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º Observada a matriz de saberes do currículo da Cidade, as medidas de conscientização devem compreender, dentre outras, as seguintes iniciativas:

I - promoção do reconhecimento de suas emoções e das emoções das demais pessoas, com capacidade de lidar com elas e com as pressões do grupo;

II - exercício da empatia, diálogo, resolução de conflitos e cooperação, fazendo-se respeitar e promover respeito ao outro;

III - capacitação para a ação pessoal e coletiva com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação;

IV - capacitação para o diálogo saudável com argumentação baseada em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias e pontos de vista;

V - compreensão das relações do mundo do trabalho e tomada de decisões alinhadas ao projeto de vida pessoal, profissional e social.

Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos na busca da autoconsciência, autogestão, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisão responsável:

I - ensinar os jovens a gerenciar seus pensamentos e proteger suas emoções;

II - preparar os jovens para a vida, de forma a se tornarem pessoas mais criativas, emocionalmente inteligentes e protagonistas de sua própria história;

III - melhoria nos relacionamentos interpessoais;

IV - melhoria no rendimento escolar;

V - redução de conflitos entre colegas;

VI - envolver a família no processo de crescimento e amadurecimento emocional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Comparação entre o solicitado na Lei nº 17.787, de 26/04/2022 e os cursos já realizados pela APROFEM

Item da Lei (Artigos e Incisos)	Cursos	Oferecimento
Art. 1º: As escolas públicas da educação básica poderão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização sobre o pleno desenvolvimento da pessoa humana	1. Projeto Político Pedagógico e demais modalidades organizativas 2. Educação em Direitos Humanos	Fevereiro Previsão Setembro
Art. 2º: I - promoção do reconhecimento de suas emoções e das emoções das demais pessoas, com capacidade de lidar com elas e com as pressões do grupo	1. Mediação de conflitos e comunicação não violenta 2. DUA - Design Universal para a Aprendizagem. 3. Som, mente e afeto	Março Abril Previsão Junho
Art. 2º: II - exercício da empatia, diálogo, resolução de conflitos e cooperação, fazendo-se respeitar e promover respeito ao outro	1. Mediação de conflitos e comunicação não violenta 2. Educação em Direitos Humanos	Março Previsão Setembro
Art. 2º: III - capacitação para a ação pessoal e coletiva com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação	1. DUA - Design Universal para a Aprendizagem.	Abril
Art. 2º: IV - capacitação para o diálogo saudável com argumentação baseada em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias e pontos de vista	1. Mediação de conflitos e comunicação não violenta 2. Direito à cultura digital e rede de proteção	Março Previsão Agosto
Art. 2º: V - compreensão das relações do mundo do trabalho e tomada de decisões alinhadas ao projeto de vida pessoal, profissional e social.	1. A cultura digital e o uso consciente das tecnologias 2. Em construção curso sobre Projeto de Vida e o Mundo do Trabalho.	Previsão Agosto
Art. 3º: I - ensinar os jovens a gerenciar seus pensamentos e proteger suas emoções	1. Cultura Negra na Escola 2. Som, mente e afeto	Fevereiro Previsão Junho
Art. 3º: II - preparar os jovens para a vida, de forma a se tornarem pessoas mais criativas, emocionalmente inteligentes e protagonistas de sua própria história	1. DUA - Design Universal para a Aprendizagem. 2. Em construção curso sobre Educação Socioemocional	Abril
Art. 3º: III - melhoria nos relacionamentos interpessoais	1. Mediação de conflitos e comunicação não violenta 2. Educação em Direitos Humanos	Março Previsão Setembro
Art. 3º: IV - melhoria no rendimento escolar	1. O processo de aprendizagem dos estudantes com TEA (Transtorno do Espectro Autista) 2. DUA - Design Universal para a Aprendizagem 3. Formação Cidadã (Novo cotidiano/Recuperação de Aprendizagem)	Março Abril Previsão Junho
Art. 3º: V - redução de conflitos entre colegas	1. Mediação de conflitos e comunicação não violenta 2. Educação em Direitos Humanos	Março Previsão Setembro
Art. 3º: VI - envolver a família no processo de crescimento e amadurecimento emocional	1. Educação em Direitos Humanos	Previsão Setembro

## SUPOORTE E ORIENTAÇÃO TECNOLÓGICA

- Orientação para utilização do Office 365 nos notebooks da Prefeitura
- Utilização de Google Meet, Classroom, Zoom
- Instalação de softwares
- Esclarecimento de dúvidas e auxílio na navegação da internet
- E muito mais!

**FILIADO(A) APROFEM:**  
aproveite este serviço **gratuito!**

\*Consulte a relação completa de serviços no Portal APROFEM

**FAÇA O SEU AGENDAMENTO:**

www.aprofem.com.br/fale-conosco  
(11) 3292-5500

**APROFEM UNIVERS**

**BENEFÍCIO FARMÁCIA**

**FILIADO APROFEM:**  
PARA USUFRUIR DESSE BENEFÍCIO É MUITO SIMPLES. INFORME O SEU CPF E APRESENTE UM DOCUMENTO COM FOTO NAS LOJAS PARTICIPANTES.

DESCONTOS\* EM  
MEDICAMENTOS A PARTIR DE:

**18%** Tarjados de Marca

**35%** Tarjados Genéricos

**DROGASIL** **Raia**

Mais informações: [www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia](http://www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia)  
\*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes.  
\*\* Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

**ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**  
**GRATUITO PARA FILIADOS**

ATENDIMENTO NA ZONA LESTE E CENTRO DE SP

**Praca da Sé, 371 (na saída do metrô Sé)**

**Rua Serra de Botucatu, 660 - Sala 97 (a 650m do Metrô Carrão)**

**Limpeza dental**  
**Obturação**  
**Extração simples**  
**Restauração**

CENTRAL DE ATENDIMENTO: (11) 3292-5500  
(Setor de Convênios)

Atendimento sujeito à disponibilidade de vagas e regras de utilização. O atendimento segue todos os Protocolos de Segurança e Recomendações da OMS, evitando-se riscos de contaminação por COVID-19.

## Riscos com a terceirização/ privatização das UEs

### FIQUE ATENTO(A)!

- Risco de proposta de Reestruturação de Carreira do QPE, com remuneração por subsídio e incrementação da meritocracia.
- Vagas para Analistas de Cultura nos CEUs, sob gestão de conhecida OSC (Organização da Sociedade Civil), em regime celetista (iniciativa privada). Denúncia de precarização do serviço público, sem concurso.
- Contratação de 201 profissionais (psicólogos e assistentes sociais) para o NAAPA/SME (Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem), também por meio de uma OSC.

• Contratação de empresa mineira para “gerenciar, acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento dos contratos e serviços de limpeza das instalações internas e externas das UEs” (**Obs. da APROFEM – Atribuição natural do Diretor de Escola**). É a terceirização da terceirização!

• Projeto de Lei (PL) nº 01-00562/2021: Programa de Educação em Tempo Integral na Primeira Infância Obrigatória, nos CEMEIs da Rede.

“Art. 3º, IV: O Programa tem por meta promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e, de forma a desenvolver uma educação inclusiva nas unidades que atenderem a educação em tempo integral.

Art. 7º - (Dedicação Exclusiva em Jornada Única – Fim dos Acúmulos e Meritocracia).

Como forma de fortalecer a uniformidade dos trabalhos pedagógicos no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, fica instituído que:

- aplicam-se aos profissionais da educação infantil: professores e professoras que atuarem nas unidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, o cumprimento do regime de dedicação plena e integral, sendo estes profissionais, enquadrados na Jornada Básica Especial de 40 horas semanais, durante a atuação laboral nestes espaços.
- a manutenção dos professores e professoras que atuarem nas unidades do CEMEI, dar-se-á, através de uma avaliação de desempenho elaborada pela SME e aplicada pelas Diretorias Regionais de Ensino locais, bem como formações aos professores”.

• Projeto de Lei (PL) nº 01-00573/2021: Implementação de sistema de gestão compartilhada em escolas de ensino fundamental e médio da Rede Pública Municipal de Ensino, em parceria com organizações da sociedade civil.

“Art. 7º - São objetivos do sistema de gestão compartilhada em escolas

- Atrair organizações da Sociedade Civil com experiências diversificadas tanto em metodologia de ensino, como em processos de gestão;
- Construir atratividade para investimento social privado para qualificação do ensino e melhora da infraestrutura escolar;
- (MERITOCRACIA) Estabelecer plano de trabalho com gestão clara e metas previstas tanto para garantia da oferta do ensino como resultados de avaliação de aprendizagem;

Art. 8º - §1º As Organizações devem realizar as avaliações internas e externas previstas na rede municipal de ensino e de âmbito federal, dentre outras que, internamente, vierem a querer utilizar.

Art. 10 - As organizações sociais terão liberdade para estruturar a matriz curricular, o projeto político pedagógico, as metodologias de ensino e organização escolar, assim como os materiais pedagógicos da escola assistida desde que aprovados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, assim como estabelecer a carga horária da escola assistida desde que obedeça o mínimo previsto nas legislações referentes;

Art. 11 - As organizações sociais terão autonomia para montar e gerir o time de professores, diretores, vice-diretores e secretário escolar da instituição assistida conforme previsto na Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006 e respeitadas as limitações impostas pelo Anexo I da Lei Municipal nº 14.660 de 26 de dezembro de 2007;

Art. 12 - Os funcionários efetivos das escolas que se tornarem assistidas pela Organização Social poderão pleitear ingresso no modelo de gestão e contratação da Organização Social parceira ou, para aqueles que não queiram se submeter ao novo regime de contratação proposto pela Organização Social, poderão solicitar remoção para outra instituição pública municipal.

Art. 14 - Deverão ser critérios de seleção da Organização Social parceira:

- Da proposta de gestão de desempenho: a organização deverá apresentar uma proposta de gestão de desempenho de seus funcionários.”

## Terceirização de CEIs

### TIRE SUAS CONCLUSÕES!

A Portaria SME nº 2.825, de 06/05/2022, trouxe mais uma atualização do valor per capita e adicional berçário para os CEIs parceiros, alegando a necessidade de assegurar melhores condições para o seu funcionamento e a política de valorização dos profissionais docentes (g.n.). Assegura ainda um acréscimo de 20% no valor já atualizado do per capita total, em CEIs menores localizados em regiões de baixa demanda.

A Instrução Normativa SME nº 15, de 11/03/2022, assegura 12 repasses mensais por ano para as Organizações da Sociedade Civil (OSS) responsáveis pelos CEIs terceirizados, sendo que os repasses referentes a 4 meses

(março, abril, agosto e setembro) serão acrescidos de 50% do valor mensal estabelecido (g.n.), por razões que constam da IN e que não reproduzimos aqui para não afrontar a capacidade de discernimento do leitor.

Enquanto isso... as Entidades Representativas sequer são recebidas para discutir a valorização salarial dos Profissionais de Educação da Rede Direta, ou seja, da própria Prefeitura, sob a alegação de inexistência de recursos (dentre outras).

Uma das conclusões inevitáveis: ter uma OS e obter uma parceria com a Prefeitura deve equivaler a ganhar na loteria. E isso não se resume a gerir CEIs... pelo contrário.

## Prefeitura → Cofres Cheios, Servidores → Bolsos Vazios

Após um ano de gestão, o prefeito de SP contabiliza mais verbas disponíveis, mas também enfrenta forte dependência de sua base no Legislativo municipal. “Na Câmara, o prefeito sabe que, se o projeto for importante para São Paulo, não faltará base ou maioria, isso eu garanto” afirmou o presidente da Câmara.

Sem a obrigatoriedade de pagar R\$ 285 milhões por mês ao governo federal, a Prefeitura deve engordar ainda mais o caixa até 2024. ... São R\$ 30 bilhões na conta da Prefeitura, sendo R\$ 18,9 bilhões considerados livres.

..., o prefeito estabeleceu em São Paulo uma espécie de “parlamentarismo branco” para governar. Ex-vereador, se aproxima cada vez mais do presidente da Câmara Municipal, que avaliza projetos enviados à Casa e participa de agendas do Executivo num papel que muitos classificam como de “primeiro-ministro”.

... O resultado é significativo: o prefeito aprovou todos os principais projetos que propôs aos vereadores no último ano, incluindo uma reforma previdenciária e o aumento de salário para indicados políticos. Parte deles, inclusive, está ao seu lado na cúpula da administração.

(trechos de matéria do Estadão, 16/05/22, pág. A8)

## Grande prejuízo adicional para os servidores aposentados, com deficiência e/ou doenças graves

### FÓRUM DE ENTIDADES SINDICAIS DO SINP SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Sr. Ricardo Nunes  
Prefeito de São Paulo  
Ofício nº 06/2022  
C/C para:

Excelentíssimo Sr. Fabrício Cobra Arbex  
Chefe da Casa Civil

Excelentíssima Sra. Marcela Cristina Arruda Nunes  
Secretária Municipal de Gestão

**Assunto: reiteração de pedido de resposta ao Ofício 004/2022.**

O Fórum de Entidades Sindicais representativas dos Servidores Públicos Municipais vem, por meio deste, reiterar, com urgência, o pedido de resposta às questões formuladas à Alta Administração Municipal, no ofício de n. 04/2022, enviado em 14/04 passado.

É sabido que, desde a publicação do Decreto 61.151/2022, de 18 de Março do corrente, os aposentados com deficiências e doenças graves deixaram de contar com a isenção previdenciária, até o limite que corresponde a dois tetos do INSS, que lhes era concedida mediante laudo devidamente verificado por perícia oficial.

Até o momento, não obstante e embora há muito requerida do governo municipal uma manifestação a respeito do tema – que também foi objeto de debate em audiência das entidades do Fórum com a Secretaria de Gestão – nenhuma resposta às indagações foi formulada.

A medida jurídica tem gerado situação aflitiva e de profundo agravamento das condições de sobrevivência e de saúde física e psíquica dos servidores municipais aposentados que se encontram na aludida situação.

Em síntese, portanto, as entidades signatárias voltam a pedir imediata explicação sobre as razões que ensejaram tal providência jurídica.

Ao mesmo tempo, apela para sua reconsideração, com a restauração plena da isenção suprimida, para que possa voltar a figurar como disposição legal e para que os servidores destituídos do direito, em nome do princípio elementar à dignidade, possam tê-lo restituído integralmente.

E, por fim, requer se manifeste a Administração, igualmente, quanto à disposição de iniciativa legislativa para o restabelecimento do mencionado direito.

Contando com a imediata acolhida ao quanto se solicita, subscrevemo-nos.  
Respeitosamente,

Margarida Prado Genofre  
Coordenadora



### ATENÇÃO! ALERTA GOLPE DOS PRECATÓRIOS

JAMAIS FAÇA DEPÓSITO OU FORNEÇA INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, CASO SEJA CONTATADO POR TELEFONE, WHATSAPP OU E-MAIL.



Nossa Assessoria Jurídica não cobra dos filiados da APROFEM nenhum depósito ou transferência bancária para que o crédito seja liberado e não entra em contato com os clientes via telefone, aplicativo ou redes sociais. **ISSO É GOLPE!**

# A importância da Educação Infantil e suas vivências na Rede

A **APROFEM** participou, no dia 05 de maio passado, de Audiência Pública promovida pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, cujo tema serviu como título para esta matéria.

Foi preliminarmente reconhecido e estabelecido que, apesar da existência de inúmeros outros problemas existentes na Rede Municipal de Educação Infantil, o foco da Audiência recairia nos assuntos Salas Multietárias e o problema da Inclusão Escolar.

Os principais problemas e sugestões elencados, decorrentes das principais manifestações ocorridas durante a Audiência, muitas delas proferidas pelos Diretores que representavam a **APROFEM**, foram divulgados pela própria Comissão e seguem abaixo, já com a ressalva de que a **APROFEM reitera que as informações aqui transcritas não representam, na sua totalidade, as posições que defende.**

- ✓ Déficit de recursos humanos
  - Necessário chamar os concursados aprovados.
  - Somente os concursos da Educação não foram prorrogados, eis que os demais concursos da Prefeitura obtiveram essa dilatação no prazo.
  - Necessário incluir Secretários nos CEIS e EMEIs, que não possuem esses cargos na sua estrutura funcional.
  - Necessário 2 (dois) CPs nas CEMEIs.
  - Necessário aumentar o módulo de profissionais, de volantes e que ficam no apoio à Educação Infantil.
- ✓ Descumprimento do Plano Municipal de Educação relativo à quantidade/proporção de Profissionais de Educação por sala/criança. Reduzir drasticamente essa proporção.
 

Sugestão de proporção apresentada durante a Audiência:

  - Berçário I – 4 bebês por adulto.
  - Berçário II – 6 crianças por adulto.
  - Mini Grupo I – 9 crianças por adulto.
  - Mini Grupo II – 10 crianças por adulto.
  - Infantil I – 15 crianças por adulto.
  - Infantil II – 15 crianças por adulto.
- ✓ Devido ao tamanho da rede parceira, é necessário o fortalecimento de políticas públicas de acom-

panhamento por meio do aumento do módulo de supervisores escolares e da garantia para a formação adequada desses profissionais.

- ✓ Solicitação de revogação da Instrução Normativa nº 08/2022, que dispõe sobre a formação nos CEIs parceiros. Essa Instrução garante a formação por meio da contratação de um Auxiliar de Classe, profissional não habilitado para cuidar das crianças.
- ✓ Garantir condições para que, de fato, os Professores de Educação Infantil da rede parceira tenham o direito à formação e que também recebam o piso nacional.
- ✓ Os profissionais das creches da rede direta não possuem o direito ao 1/3 de formação, como disposto na Lei do Piso Nacional.
- ✓ Completar e ampliar o módulo dos Profissionais de Educação, sejam ATEs, Secretários de Escola, Coordenadores Pedagógicos, entre outros.
- ✓ O Governo precisa ter uma escuta mais ativa e diálogo mais flexível, envolvendo os profissionais de educação e os sindicatos nos debates e atentar para os problemas apontados pelos educadores.
- ✓ Questão dos estagiários: eis que, **por conta principalmente do valor da bolsa auxílio**, as escolas estão tendo dificuldades de receber e reter estagiários, além da má distribuição das vagas, em que os estagiários são alocados em regiões distantes de suas residências.
- ✓ Avaliar a presença de estagiários também nos CEIs.
- ✓ Necessário acompanhamento pela Comissão de Educação da implementação, durante a pandemia, das turmas multietárias/agrupamentos.
- ✓ Proposição para a formação, por meio da Comissão de Educação, de uma Subcomissão voltada apenas para o acompanhamento e avaliação da implementação das turmas multietárias/agrupamentos na Educação Infantil.
- ✓ Total ausência de discussão envolvendo os Profissionais de Educação, as entidades representativas e as famílias acerca do significado e da motivação da

junção de crianças de várias faixas etárias em uma mesma sala.

- ✓ Existência de uma ação, não publicada, de parte das Diretorias Regionais de Educação, colocando uma pressão sobre os gestores a fim de que as salas multietárias sejam implantadas. Além disso, há o viés de que, a partir de 2023, toda a Rede esteja funcionando por meio das salas multietárias.
- ✓ Falta de estruturação do quadro de funcionários para a implementação das salas multietárias.
- ✓ Revogar a legislação referente às salas multietárias e diminuir o número de crianças por sala e por turmas.
- ✓ Nas EMEIs existe o problema das salas mistas e, nos CEIs, o das turmas multietárias. Deve-se incentivar os momentos interativos e não turmas interativas, eis que essas últimas vão gerar muitos problemas no futuro.
- ✓ Em relação às salas mistas nas EMEIs, há o problema de estrutura, pois não existem o apoio, o AVE, estagiários.
- ✓ A Instrução Normativa dispôs que as salas multietárias seriam optativas na etapa CEI, porém a prática mostra que existem escolas que já estão recebendo as matrículas, compulsoriamente, de forma multietária (via DREs), mesmo que não tenham “optado” pela adoção das salas multietárias nesse ano.
- ✓ Inclusão escolar junto com a rede de apoio, a fim de alcançar as crianças em situação de vulnerabilidade.
- ✓ Ausência de um número adequado de Auxiliares de Vida Escolar, não somente na Educação Infantil, mas na Rede inteira.
- ✓ Necessidade de elevação dos investimentos na educação inclusiva.
- ✓ Ampliar a atuação do NAAPA junto aos CEIs e EMEIs.
- ✓ Rever e ampliar os contratos dos AVEs, principalmente em relação ao número de AVEs nas escolas.
- ✓ Ocorreu o corte do transporte para que os profissionais do CEFAI estejam atendendo as escolas.
- ✓ Fortalecimento da formação profissional dos AVEs.

## CAMPOS SALLES

EDUCAÇÃO 360

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SUA  
**EVOLUÇÃO FUNCIONAL?**  
FILIADO APROFEM TEM!

MATRÍCULAS ABERTAS!

**PÓS-GRADUAÇÃO (EAD)\***

\*Ganhe 2 Extensões Universitárias.

Matrícula R\$ 130,00 + 13x R\$ 70,00

**SEGUNDA LICENCIATURA (EAD)\***

\*Ganhe 2 Extensões Universitárias.

Matrícula R\$ 130,00 + 12x R\$ 130,00

Complete seu programa de formação com  
**2 Extensões Universitárias gratuitas APROFEM.**

Oferta por tempo limitado.

Para mais informações e inscrições, acesse: [cursos.aprofem.com.br](https://cursos.aprofem.com.br)



Confira também!  
Mais de 40 cursos de graduação com até 70% de desconto!  
Matrículas Abertas - Vestibular 2º Semestre 2022

**APROFEM**  
SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO